

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis

## PORTARIA NFTDIV Nº 01/2023

Dispõe sobre a produção probatória em meio digital nos processos judiciais que tramitam de forma eletrônica.

O JUIZ DO TRABALHO ANSELMO BOSCO DOS SANTOS, NA QUALIDADE DE DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a <u>Portaria NFTDIV nº 02/2020</u> disciplinou a juntada de prova em formatos de arquivo de áudio e vídeo para armazenamento em nuvem dada a impossibilidade de juntada desse tipo de prova no Pje-JT;

CONSIDERANDO que desde a última versão, implantada em 25/11/2022, a plataforma PJe-JT oferece a possibilidade de armazenamento desse tipo de prova nos próprios autos;

CONSIDERANDO que o ambiente de armazenamento daquela plataforma estabelece um padrão único a ser observado por todos os usuários do sistema Pje-JT;

CONSIDERANDO que a plataforma PJe-JT estabelece critérios mais rígidos de acesso e atende satisfatoriamente aos padrões de integridade da prova, pela impossibilidade de adulteração dos arquivos após sua juntada:

**RESOLVE:** 

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 21 de março de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3697, 4 abr. 2023. Caderno Administrativo, p. 9-10.

- Art. 1º A juntada de prova produzida em áudio e/ou vídeo se fará exclusivamente no PJe-JT, ficando vedada a juntada em nuvem.
- Art. 2º Permanecem válidos os atos processuais de produção de prova mediante juntada em nuvem, praticados nos termos da <u>Portaria NFTDIV nº 02/2020</u>, até a entrada em vigor desta Portaria.
  - Art. 3º Fica revogada a Portaria NFTDIV nº 02/2020.
- Art. 4º Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do Magistrado.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, devendo ser afixada no átrio do Fórum da Justiça do Trabalho em Divinópolis e encaminhada com remessa de cópia à Presidência do Tribunal, à Corregedoria Regional para os fins do disposto no art. 30, XIII, do Regimento Interno e à 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

## ANSELMO BOSCO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Titular de Vara do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis